V leilões
ONLINE AUCTIONS AND BUSINESS

CATÁLOGO

INSOLVÊNCIA DE:

Margarida Manuela de Carvalho Caçador

Processo N.º 23312/23.0T8LSB - Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa

Juízo de Comércio de Lisboa – Juiz 6

V leilões
ONLINE AUCTIONS AND BUSINESS

LEILÃO ELETRÓNICO

Início: 02/07 às 10h - Fim: 03/09 às 12h

Por ordem do Administrador Judicial, Processo N.º 23312/23.0T8LSB – Insolvência de Margarida Manuela de Carvalho Caçador - Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa - Juízo de Comércio de Lisboa – Juiz 6, vem colocar em Leilão Eletrónico o direito ao usufruto:

LISBOA • LUMIAR

DIREITO AO USUFRUTO • APARTAMENTO T2

VALOR MÍNIMO DE VENDA:
23.375,00€

LOCALIZAÇÃO:
Rua Francisco da Conceição Silva
1600-014 Lisboa

VISITAS POR MARCAÇÃO PRÉVIA
AGENDE JÁ A SUA VISITA!
geral@vleiloes.com
211330616 (chamada para a rede fixa nacional)
911068382 (chamada para a rede móvel nacional)

NOTA DE VENDA:
Após o encerramento do leilão, a adjudicação é da total responsabilidade do Administrador de Insolvência.

www.vleiloes.com

FICHA DO IMÓVEL

Verba nº 1
Direito de usufruto com termo a 2033, incidente sobre Fração autónoma, designada pela letra FR, destinada a habitação, composta por apartamento de tipologia T2, sito na Rua Francisco da Conceição Silva n.ºs 1, 3, 5, 7, 9 e 11(anterior Impasse A2 e Rua A, Lote 4/5), descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 2376/20040811-FR e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3612.

VALOR MÍNIMO DE VENDA: 23.375,00€

INSOLVÊNCIA DE:
Margarida Manuela de Carvalho Caçador
Processo N.º 23312/23.0T8LSB - Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa
Juízo de Comércio de Lisboa – Juiz 6

1. REGRAS GERAIS LEILÃO ELETRÓNICO

1.1.

O Leilão é público, sendo indispensável o disposto no ponto 1.2.

1.2.

Para participar no leilão é obrigatório o preenchimento dos campos pedidos na plataforma da VLeilões de forma a se acreditar como licitante.

1.3.

A VLeilões é livre de solicitar uma caução sempre que necessário.

1.4.

Os interessados deverão efetuar previamente o registo na plataforma sendo o processo através do qual qualquer pessoa, singular ou coletiva, se pode inscrever na plataforma e participar nas licitações, de acordo com as regras apresentadas; o registo constitui requisito obrigatório à participação, do leilão.

1.5.

O utilizador não pode ter o login feito em mais do que um dispositivo em simultâneo.

1.6.

A VLeilões não se responsabiliza na eventualidade do browser do utilizador não efetuar automaticamente a atualização.

1.7.

Ao autorizar e aceitar os termos desta Política de Privacidade, o utilizador autoriza expressamente e aceita que os seus dados sejam processados de acordo com as regras aqui estabelecidas. Esta Política de Privacidade identifica as informações que recolhemos e de que forma as utilizamos.

A VLeilões leva muito a sério o processamento dos seus dados pessoais e utilizará os seus dados apenas em conformidade com os termos desta Política de Privacidade. Para efeitos desta Política de Privacidade, o termo "dados" ou "informações" significa que quaisquer dados ou informações confidenciais e/ou de identificação pessoal ou outros dados ou informações relacionadas com utilizadores dos nossos serviços não serão divulgados.

1.8.

Os seus dados pessoais não serão vendidos nem alugados a terceiros para efeitos de marketing sem o seu consentimento explícito.

1.9.

A Utilização dos dados registados na plataforma tem os seguintes procedimentos:

a) Processar transações caso não cumpra com as condições de venda;

b) Verificar a sua identidade durante os processos de registo da conta e de restabelecimento da palavra-passe;

c) Gerir riscos ou detetar, prevenir e/ou remediar fraudes ou outras atividades potencialmente ilegais ou proibidas;

d) Proporcionar-lhe serviços de apoio ao cliente;

e) Gerir e proteger a nossa infraestrutura informática;

1.10.

Autorização N.º 3889/2016 emitida pela Comissão Nacional de Proteção de Dados.

2. FUNCIONAMENTO DO LEILÃO

2.1.

O Leilão iniciar-se-á pela venda dos bens;

2.2.

As propostas/licitações serão registadas em caixa própria protegida;

2.3.

O fecho do leilão é controlado automaticamente pelo sistema tendo por referência a hora do servidor onde está instalada a plataforma VLeilões;

2.4.

O leilão terminará à hora definida, se nos 2 minutos anteriores ao fecho previsto não forem efetuadas novas propostas/licitações; caso contrário, a hora de fecho será incrementada automaticamente 2 minutos e o leilão terminará quando se verificarem 2 minutos sem novas propostas/licitações;

2.5.

Se forem detetadas irregularidades nas licitações, as ofertas poderão ser desconsideradas.

2.6.

Após o encerramento do leilão, a adjudicação dos bens imóveis/móveis é da total responsabilidade do Administrador de Insolvência.

3. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.1.

Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, livres de ónus ou encargos, tendo já sido ouvidos os credores com garantia real sobre os bens, nos termos do n.º 2 do art. 164.º do CIRE;

3.2.

Os interessados devem inspecionar, visualizar e confirmar o estado dos bens e conhecer as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como qualquer descrição incorreta da informação constante do folheto e que possa induzir em erro;

3.3.

À Massa Insolvente ou à VLeilões não poderão ser imputadas quaisquer responsabilidades por descrições incorretas no folheto que possam induzir em erro, assim como alterações relativas à situação jurídica do prédio ou a licenciamento que já não estão em vigor, ou qualquer tipo de registo que possam ocorrer futuramente e que venha a ser prejudicado por lei ou ato administrativo.

4. PAGAMENTO DO PREÇO

4.1.

Com a adjudicação dos bens imóveis, o adjudicatário pagará:

a) 20% do valor da venda, através de cheque bancário ou visado emitido à ordem de Massa Insolvente do referido processo a título de sinal e princípio de pagamento;

b) Os restantes 80% do valor da venda devem ser liquidados aquando da realização da escritura de compra em que a data da mesma é marcada pelo Administrador de insolvência nas insolvências e, solicitador de execução no caso de execuções;

c) Ao valor atingido do bem IMÓVEL acresce 5% do valor da venda, mais IVA à taxa legal em vigor, através de cheque bancário ou visado emitido à ordem de VLeilões, referente aos serviços prestados na promoção e venda dos bens;

d) A VLeilões é livre de exigir a forma de pagamento que achar mais conveniente para cada processo sempre que o entender, podendo ser feitos; em cheque bancário ou visado, dinheiro; gerando uma entidade e referencia ou transferência bancária.

4.2.

Com a adjudicação dos bens móveis, o adjudicatário pagará:

a) A totalidade do valor da venda, através de cheque bancário ou visado emitido à ordem da massa insolvente do referido processo;

b) IVA à taxa legal sobre os bens vendidos, através de cheque emitido à ordem do IGCP, E.P.E. (sem data);

c) 10% do valor da venda, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, através de cheque Bancário ou visado à ordem da VLeilões, referente aos serviços prestados na promoção e venda dos bens.

4.3.

A falta de quaisquer pagamentos referidos anteriormente, seja pela simples desistência após o encerramento do Leilão Eletrónico ou por falta de provisão do meio de pagamento apresentado, pode determinar que:

a) A venda do arrematante fique sem efeito;

b) O(s) bem(ens) volte(m) a ser vendido(s) pela forma que se considerar mais conveniente;

c) O arrematante não volte a ser admitido a adquiri-lo(s) novamente;

d) O arrematante remisso fique responsável pela diferença entre o preço pelo qual arrematou e o preço pelo qual for vendido o lote ou bem e ainda pelas despesas a que der causa;

e) O arrematante ficará impedido de licitar na plataforma V Leilões.com.

5. ESCRITURA PÚBLICA E LEVANTAMENTO DOS BENS MÓVEIS

5.1.

A escritura pública dos bens imóveis será efetuada no prazo de 60 dias ou logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o efeito, em data, hora e local a notificar ao adjudicatário com a antecedência mínima de 10 dias uteis;

5.2.

O adjudicatário obriga-se a, logo que lhe sejam solicitados, fornecer todos os elementos necessários à realização dos actos de transmissão, nomeadamente os documentos comprovativos da liquidação e pagamento do IMT e Imposto de Selo, se a eles houver lugar;

5.3.

É da responsabilidade do promitente-comprador todos os custos inerentes à compra, designadamente o pagamento de escrituras e registos, bem como a liquidação do Imposto de Selo e IMT e emissão de Certidão permanente atualizada do(s) imóvel(is) adjudicados, se a eles houver lugar;

5.4.

Após boa cobrança, o comprador fica responsável pelo levantamento dos bens móveis, em data(s) e hora(s) a combinar com a VLeilões. assumindo o risco pela perda ou deterioração do mesmo. Em caso de incumprimento, os bens poderão reverter a favor da Massa Insolvente, ficando ainda o comprador responsável por eventuais danos causados;

5.5.

Os registos de aquisição das viaturas, serão obrigatoriamente efetuados pelos serviços da VLeilões, de acordo com o procedimento implementado, com todos os custos a suportar pelo adquirente.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1.

Qualquer situação de incumprimento imputável ao arrematante, motivará a perda dos montantes já pagos, seja a que título for;

6.2.

Se, por motivos alheios à vontade da VLeilões a venda for considerada sem efeito, por quem de direito, as quantias recebidas serão devolvidas em singelo, não havendo lugar ao prejuízo da Massa Insolvente em qualquer circunstância;

6.3.

A VLeilões, no âmbito das suas funções, ouvidos os interessados na venda, e no interesse da Massa Insolvente, poderá:

a) Vendas que não estão sinalizadas, não são consideradas;

b) Valores abaixo do valor de venda são considerados registo de oferta ao que a VLeilões é livre de não aceitar;

c) Interromper, cancelar ou anular o ato, desde que sejam detetadas irregularidades ou conluio entre os participantes.

6.4.

A participação no leilão implica a aceitação integral das presentes condições do regulamento, estabelecendo-se para a resolução de qualquer conflito emergente o foro da comarca de Santarém ou o competente;

6.5.

As presentes condições não dispensam a consulta das condições gerais do leilão eletrónico de leitura e aceitação obrigatória na plataforma eletrónica.

Notas:

Título de Autorização Nº132/Leiloeira
Avenida do Atlântico, nº16, 12.05,
1990-019 Lisboa
geral@vleiloes.com